

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000

RESOLUÇÃO N.º 002/2019

Dispõe sobre relação preliminar das inscrições deferidas para o cargo de conselheiro tutelar e da outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e Adolescente de Tamandaré – PE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 156 de 14 de Dezembro de 2000 em assembleia ordinárias realizada no dia 28 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir preliminarmente as inscrições dos pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, conforme anexo;

§ 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 14 de junho de 2019.

JAIME JOSÉ DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000

RELAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSLHEIRO TUTELAR DE TAMANDARÉ

ORDEM	NOME DO PRÉ-CANDIDATO
01	ANA LÚCIA COSTA DE LIMA
02	AMARA LOPES DA SILVA
03	ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
04	BECILENE MIRANDA DE ALBUQUERQUE SILVA
05	EDSON DOS SANTOS DA SILVA
06	ELIANE DE PAULA OLIVEIRA VERÇOSA
07	JUSCELINO CATARINO DA SILVA
08	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
09	JOSINETE MARIA DA SILVA
10	JONATA GOMES DA SILVA
11	JOSIAS SILVA DE SOUZA
12	JOSEMARIO JOSE DA SILVA
13	JOSÉ ANDRÉ DE LIMA FILHO
14	JOSÉ ROGÉRIO DE ARAUJO
15	JOSÉ DE FRANÇA VERÇOSA
16	MARIA ELIZAMA DE BARROS ALVES
17	SILVIA MARIA DOS SANTOS SILVA
18	WIVIANY KAROLINY SIQUEIRA GALVÃO

Comissão Eleitoral
Tamandaré, 14/06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000

RESOLUÇÃO N.º 003/2019

Dispõe sobre relação preliminar das inscrições indeferidas para o cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e Adolescente de Tamandaré – PE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 156 de 14 de Dezembro de 2000 em assembleia ordinárias realizada no dia 17 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir preliminarmente as inscrições dos pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, tendo em vista a falta de entrega dos documentos necessários no prazo estipulado do dia 18/06/2019 a 20/06/2019, conforme anexo do cronograma eleitoral;

§ 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 14 junho de 2019.

JAIME JOSÉ DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000

RELAÇÕES DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DOS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSLHEIRO TUTELAR DE TAMANDARÉ

ORDEM	NOME	MOTIVO DO DEFERIMENTO
01	MAGNO JOSE CARNEIRO ALVES	FALTA DA DECLARAÇÃO COMPROVATÓRIA DE NO MÍNIMO UM ANO, VOLTADA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.7 DESTE EDITAL.
02	ZIRLENE MARIA DOS SANTOS BARROS	FALTA DA DECLARAÇÃO COMPROVATÓRIA DE ESCOLARIDADE.
03	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	DE ACORDO COM A ANALIZE DA DOCUMENTAÇÃO, A COMISSÃO ELEITORAL AVALIOU QUE, SERÁ NECESSARIA MAIS ESCLARECIMENTOS DA DECLARAÇÃO ENTREGUE.

Comissão Eleitoral
Tamandaré, 14/06/2019

JAIME JOSÉ DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Criado pela Lei Municipal Nº 156/ 2000